ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, REVOGA A LEI Nº 2721/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR DE SAÚDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 27, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 2696/2024, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

art. 2º - Fica revogada a Lei Nº 2721/2024 que dispõe sobre a concessão de auxílio de assistência suplementar de saúde aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo de Paranatinga-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga- MT, 11 de fevereiro de 2024.

LUCIANE CRISTINA NUNES
Presidente Biênio 2025/2026

LUZIA APARECIDA JUVENAL
1ª vice presidente

p

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
2º vice-presidente

PAULO JOSÉ CANAVERDE COSTA
1º secretário

FABRÍCIO JONAD BECKER
2º secretário